

<b>INTERESSADO:</b> Instituto Philum		
<b>EMENTA:</b> Autoriza o funcionamento do Polo de Apoio Presencial para oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem/Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Educação a Distância (EaD) e na forma subsequente, na Rua Professor Luiz Gonzaga, nº 234, Bairro São Francisco, CEP: 62.200-000, no município de Nova Russas, com a oferta de 40 (quarenta) vagas com 2 (duas) turmas de 20 (vinte) alunos, pelo Instituto Philum, Instituição mantida pelo Centro de Idiomas, Ensino Técnico, Treinamento e Pesquisa do Nordeste (Cietep), situada na Rua Raimundo Alves Bezerra, nº 207, Bairro Centro, CEP: 63.960-000, no município de Banabuiú, até 31 de dezembro de 2025, e dá outras providências.		
<b>RELATOR:</b> Conselheiro Petronio Emanuel Timbó Braga		
<b>PROCESSO Nº</b> 05038901/2022	<b>PARECER Nº</b> 192/2023	<b>APROVADO EM:</b> 22/4/2023

## I – RELATÓRIO

### I.1. Da solicitação

O Instituto Philum, com sede na Rua Raimundo Alves Bezerra, nº 207, Bairro Centro, em Banabuiú, CE, por meio da sua Diretora Pedagógica Ivonete Maria de Souza Sampaio, mediante processo Sistema de Virtualização de Processos-VIPROC nº 05038901/2022, em 20/05/2022, requereu a este egrégio Conselho Estadual de Educação (CEE) a autorização de funcionamento do Polo de Educação a Distância (EaD), na Rua Professor Luiz Gonzaga, n. 234, Bairro São Francisco, em Nova Russas, CE, CEP. 62.200.000, para a oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade EaD.

Por ocasião do pedido, foram apresentados documentos físicos ou *on line*, pelo Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional – SISPROF/CEE, de onde se extraem as informações que se seguem, para a elaboração do presente parecer.

### I.2 – Contextualização da Instituição e do Curso

O Instituto Philum, instituição pleiteante, está inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 09.237.775/0001-50, e tem o censo escolar nº 23259310. Está credenciada para ofertar cursos técnicos de nível médio na modalidade EaD, conforme o Parecer deste CEE n.487/2021, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) em 31/01/2022, com validade até 31/12/2025, e que nele renovou o Reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem em

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 192/2023

EaD, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde. Ressalta-se que por meio do Parecer n.145/2023, aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional-CESP deste CEE em 08/03/2023, teve seu nome de fantasia alterado, de Instituto Philum para PhTec - Escola Politécnica Philum, e que aguarda a publicação no DOE.

O Instituto Philum tem como mantenedor o Centro de Idiomas, Ensino Técnico, Treinamento e Pesquisa do Nordeste, CIETEP-ME, e ressalta-se que, a instituição já oferta o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem em outros Polos já autorizados por este CEE.

O objetivo geral do Curso é formar profissionais de nível técnico competentes para atuar na área da saúde, nas atividades preventivas e curativas de enfermagem. E, pretende desenvolver profissionais que possam, dentre outras: propiciar ao aluno a aquisição de competências profissionais necessárias a sua formação integral; garantir o desenvolvimento de conhecimentos e habilidades necessárias à atuação na área de enfermagem; preparar o aluno para o exercício pleno da cidadania nas atividades laborais, desenvolvendo o senso crítico e o espírito científico; identificar e executar procedimentos de prevenção e tratamento adequados, decorrente de alterações fisiológicas, psicológicas e patológicas, avaliando os riscos de iatrogenia na realização de atendimento ambulatorial e institucional aos clientes com riscos, conforme consta no seu PC.

A oferta do Curso está assentada na prerrogativa de que a área de saúde constitui-se em nível nacional e local como espaço crescente de ampliação dos postos de trabalho e de produção e difusão de conhecimento.

### I.3. Organização Curricular

O Curso está organizado através de funções, subfunções, competências, habilidades e bases tecnológicas que compõem a matriz curricular, organizadas em três módulos: Módulo I com uma carga horária de 240 horas/aula; Módulo II com uma carga horária de 580 horas/aulas e o Módulo III com carga horária de 380 horas/aula, além do Estágio com 600 horas, no que corresponde numa carga horária total de 1.800 horas (Quadro 01).

Quadro 1 – Organização curricular do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem em EaD, ofertado pelo Instituto Philum em Nova Russas, CE.

MÓDULO I		
DISCIPLINA	EAD (h/a)	PRESENCIAL (h/a)
História da Enfermagem	10	10
Ética Profissional	10	10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 192/2023

Relações Humanas no Trabalho	10	10
Políticas Públicas de Saúde	10	10
Biossegurança	10	10
Português Instrumental	10	10
Anatomia e Fisiologia Aplicada	40	40
Microbiologia e Parasitologia	20	20
<b>SUBTOTAL - MÓDULO I (h/a)</b>	<b>120</b>	<b>120</b>
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO MÓDULO I</b>	<b>240</b>	

<b>MÓDULO II</b>		
<b>DISCIPLINA</b>	<b>EAD (h/a)</b>	<b>PRESENCIAL (h/a)</b>
Farmacologia Aplicada à Enfermagem	20	20
Primeiros Socorros	35	35
Assistência de Enfermagem em Saúde Coletiva	40	40
Fundamentos da Enfermagem	50	50
Enfermagem em Saúde Clínica	45	45
Enfermagem em Clínica Cirúrgica	40	40
Enfermagem em Saúde da Mulher	30	30
Enfermagem na Saúde da Criança e do adolescente	30	30
<b>SUBTOTAL - MÓDULO II (h/a)</b>	<b>290</b>	<b>290</b>
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO MÓDULO II</b>	<b>580</b>	

<b>MÓDULO III</b>		
<b>DISCIPLINA</b>	<b>EAD (h/a)</b>	<b>PRESENCIAL (h/a)</b>
Informática Aplicada à Saúde	25	25
Enfermagem em Saúde do Idoso	25	25
Controle de Infecção Hospitalar	25	25
Enfermagem em Urgência e Emergência	55	55
Enfermagem em UTI	60	60
<b>SUBTOTAL - MÓDULO III</b>	<b>190</b>	<b>190</b>
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL MÓDULO III</b>	<b>380</b>	

Ressalta-se que para a definição da terminalidade ocupacional de Técnico em Enfermagem, fica o aluno obrigado ao cumprimento de 600 horas de Estágio Curricular, de modo presencial, mesmo princípio aplicado às horas/aula das práticas assistidas. O curso será desenvolvido com 50% (cinquenta por cento) da carga horária das disciplinas de modo presencial, mediante a realização de 600 horas realizadas no Polo de Apoio e Laboratórios Técnicos, e 50% (cinquenta por cento) da carga horária a distância.

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 192/2023

A Instituição tem a previsão de ofertar 02 turmas, cada uma com 20 alunos, uma no período diurno, 7h30min às 11h30min, e a outra no período noturno no horário 18h20min às 21h50min.

#### **1.4. Equipe Gestora e Docentes**

Conforme consta na Folha de Informação Final n.061/2023 de 27/2/2023, elaborada pela Cedup-Célula de Educação Superior e Profissional deste CEE, por por meio da Assessora Amália Barreto Lima Mesquita, responde pela direção administrativa Raimundo Edilberto Moreira Lopes, Licenciado em Pedagogia, com Especialização em Biologia e Química; Pós-graduação em Gestão Escolar; Mestrado em Ciências da Educação; Doutor em Ciências da Educação; Formação em Educação EaD. Ivonete Maria de Souza Sampaio, Licenciada em Pedagogia, com Especialização em Língua Portuguesa, e com Formação em EaD, responde pela Direção Pedagógica e Coordenação do Núcleo de Educação a Distância-NEAD.

A Coordenação do Curso está sob a responsabilidade da Bacharela em Enfermagem Maria Joelle Lopes de Oliveira, Pedagoga; Especialista em Saúde Pública e da Família; e Especialista em Urgência e Emergência; com Formação em EaD. A Orientadora de Estágio é Débora Maiany Dias Filgueira, Bacharela em Enfermagem com Especialização em em Unidade de Terapia Intensiva-UTI, e com Formação em EaD. A Secretária Escolar é Joana Darc Moreira Pimenta, Licenciada em Pedagogia; Bacharel em Administração; Técnico em Secretariado. E, o Curso tem como Professores Tutores: Carolina Jimenez Calderon, Bacharela em Enfermagem, com Formação em EaD; Wanessa Crys Machado Nobre, Bacharela em Enfermagem; Pós-Graduação em Obstetrícia; Formação em EaD. A Coordenação do Curso a EaD, é Maria Cristina Lopes da Silva: Licenciada em Química; com Especialização em Metodologia do Ensino de Ciências e Matemática; Formação em EaD.

O corpo docente está formado por 10 professores autorizados e habilitados, destes 2 são habilitados. São licenciados (pedagogia e letras/inglês), bacharéis em enfermagem, em biomedicina e em psicologia e tecnólogo (rede de computadores).

#### **1.5. Tramitação do Processo**

Concluída a análise documental realizada pela Cedup/CEE o pedido foi submetido a avaliação técnica da especialista, Bacharela e Doutora em Enfermagem Maria Virginia Tavares Cruz. A Portaria de designação pela presidência deste Conselho Estadual de Educação para proceder verificação prévia foi a de n.229/2022, publicada no DOE em 8/08/2022. A visita técnica foi realizada no dia 9/08/2022, de forma remota devido às restrições necessárias causadas pela

Cont./Parecer nº 192/2023

pandemia da Covid 19 e a necessidade de adoção das medidas sanitárias recomendadas e deu-se pela plataforma *Google Meet*. Após a análise técnica, o processo foi distribuído a este Conselheiro para relatoria em 8/3/2023.

#### **I.6. Processo avaliativo**

Conforme consta no Relatório prévio o PC atende a Resolução CEE n.466/2018, contemplando todos os itens obrigatórios. O PC e o projeto pedagógico estão alinhados com a filosofia da educação à distância, e a justificativa atende a formação profissionalizante pretendida.

Consta, ainda, que o objetivo geral e os objetivos específicos que coadunam com o perfil profissional do técnico em enfermagem que a escola pretende formar. As ementas dos componentes curriculares, as bases tecnológicas e metodológicas atendem a proposta do curso para o perfil profissional que se propõe, de formar Técnicos de Nível Médio em Enfermagem integrante da equipe de enfermagem desenvolvendo ações de: promoção, prevenção, controle, recuperação e reabilitação, conforme exercício profissional regulamentado pelo Art. 7º da Lei nº 7.498/86.

A matriz curricular contempla a formação técnica, os objetivos propostos e o perfil do profissional egresso acompanhando às mudanças tecnológicas, sociais e econômicas contemporâneas. Entretanto, recomenda a Avaliadora incluir nos componentes curriculares a oferta da disciplina de “Introdução a EaD” por sua relevância no desenvolvimento da autonomia e organização típica do ambiente EaD.

O corpo docente da Instituição, formado por professores bacharéis em enfermagem, psicologia e licenciados e tecnólogo, têm experiências em outras áreas e formação básica em EaD disponibilizado pela Instituição, embora, nenhum dos professores tenha especialização em EaD, no que recomenda a Avaliadora a análise da inclusão de professores com pós-graduação em EaD na equipe, como indicado em relatórios anteriores. Recomenda, ainda, a Avaliadora que a Instituição deve atentar-se para a necessidade de aumento do número de professores com formação para atender aos diversos Polos no Ceará, em virtude do aumento dos Polos do Instituto e a continuidade da equipe de professores indicada no PC.

O estágio supervisionado é obrigatório e presencial, ofertado no último módulo do curso, atende aos instrumentos legais, e contempla as fases de planejamento, execução e avaliação, e terá a supervisão docente/profissional qualificada de um enfermeiro(a) que se responsabilizará pelo acompanhamento técnico-pedagógico dos alunos, contando com o apoio da coordenação de curso, do orientador de estágio supervisionado e da coordenação pedagógica da instituição.

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 192/2023

Consta no Relatório prévio que os relatórios dos estágios serão considerados como trabalho de conclusão de curso e que os desenvolvimentos destes dar-se-ão em instituições conveniadas da área de saúde. No Sisprof/CEE consta o convênio que a Instituição firmou com a Secretaria Municipal de Saúde de Novas Russas para realização dos estágios, aulas práticas e visitas técnicas.

A avaliação de aprendizagem acontece presencialmente e há descrição sobre o processo avaliativo, sendo esta sistemática, diagnóstica, somativa e formativa, de forma presencial e por meio do ambiente virtual de aprendizagem considerando para a aprovação o critério de frequência estabelecido pela legislação. E, há a oferta de recuperação paralela e final de aprendizagem.

No que diz respeito à biblioteca, afirma a Avaliadora que o Polo conta com um espaço físico aparentemente improvisado, isto é, e não remete a um ambiente convencional de leitura e pesquisa. Foi avistado pela Avaliadora que o espaço consta de uma mesa de madeira (tipo alimentação) com 4 cadeiras de madeira para estudos em grupo e um notebook com acesso à Internet, além de ter um exemplar de cada referência disposto em uma estante, catalogadas e etiquetadas com código de barras e apostilas impressas por disciplinas. Conta com acervo bibliográfico digital virtual (Editora Saraiva e a Biblioteca Philum) que além dos livros conta com laboratórios virtuais em outras áreas, cujos textos são traduzidos para o português, mas os áudios estão em inglês, no que necessita incluir os áudios em português. Destaca a existência de um estúdio de gravação no NEAD na sede do Instituto, no qual as aulas são gravadas, editadas e disponibilizadas para todos os Polos.

Recomenda a Avaliadora adequar e ambientar o espaço físico da biblioteca, para melhorar o atendimento aos alunos, em especial a pessoa com deficiência; como também aumentar o número de exemplares físicos do acervo para o Curso; incluir espaço destinado a estudos individuais; fazer reserva e sinalização, nas paredes e chão (piso tátil), destinadas à acessibilidade das pessoas com necessidades especiais.

O Laboratório Didático é bem iluminado, não climatizado, disposto em mesas de plástico brancas cobertas com tecido verde e birôs, contando com peças anatômicas, quadro branco, e vários acessórios e alguns materiais de consumo dispostos em prateleiras, ainda em pouca quantidade para a realização das práticas do curso, o que necessita fazer adequações. Recomenda a Avaliadora providenciar bancadas (se possível, com bancos), armário para guardar os medicamentos, aquisição de outros materiais, e analisar a climatização do ambiente.

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 192/2023

No Laboratório de Informática estão instalados 12 notebooks com acesso à Internet, dispostos em bancadas e com cadeiras aparentemente confortáveis. O espaço é climatizado e contempla a acessibilidade por meio das portas e rampas. Entretanto, necessita da aquisição e instalação de *software* (não tem softwares instalados nos computadores que contemplem a acessibilidade) que promovam a acessibilidade da pessoa com deficiência, e a sinalização nas paredes e chão quanto à acessibilidade.

A Instituição utiliza como Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) o *Moodle* (Modular Object-Oriented Dynamic Learning Environment"), acessado por meio do sítio eletrônico, contemplando acessibilidade da pessoa com deficiência auditiva por meio do programa VLIBRAS.

O material didático está disponibilizado em apostilas para cada disciplina (no AVA e de forma física na biblioteca) elaborada pela instituição, disposta de forma didática e interativa. Ao visitar o AVA a Avaliadora acessou os componentes curriculares de várias disciplinas, entretanto alguns não estavam com as aulas disponibilizadas.

O PC indica que haverá um tutor para cada 10 alunos por curso. O atendimento presencial deverá acontecer uma vez por semana, em horário agendado pela coordenação do Polo, para esclarecer dúvidas sobre as aulas e material disponibilizado no ambiente com o tutor presencial. O tutor a distância ficará responsável para fazer a mediação nos fóruns, tirar dúvidas, acompanhar e corrigir as avaliações no AVA. Há, ainda, um canal telefônico gratuito para suporte aos alunos. São previstos encontros presenciais com o professor/tutor de cada disciplina para as aulas, práticas laboratoriais, avaliações e o apoio do tutor no Polo. As avaliações presenciais serão agendadas previamente. Porém, para a Avaliadora falta clareza no PC no sentido de como se dará os encontros presenciais e sua periodicidade, o que recomenda a sua indicação no PC.

No relatório prévio da Avaliadora consta a informação que no endereço de funcionamento do Polo de Apoio Presencial funciona outras instituições educacionais; um Polo de apoio presencial para outra instituição, a UNIUBE-Universidade de Uberaba, o que destaca ter o Polo local experiência na oferta de cursos de graduação e pós-graduação. No *Sisprof/CEE* consta um termo de acordo de cooperação técnica para prestação de serviços de infraestrutura e pessoal entre a Instituição e o CEIC-Centro de Educação Integrado do Ceará Ltda (CNPJ 24.806.386/0001-91).

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 192/2023

O prédio dispõe de ambientes com iluminação adequada, limpos, cadeiras aparentemente confortáveis nas salas de aula, mas alguns espaços, como os destinados a biblioteca e sala de coordenação, o mobiliário carece de ser revisto. Contempla acessibilidade no térreo por meio de rampas, portas do banheiro e barras adaptados para cadeirante. Há um piso superior com acesso por escada e cadeira escaldadora para pessoa com deficiência. A duas salas de aula destinadas ao Curso não são climatizadas, mas contam com ventiladores e janelas. Há, ainda, ambientes para recepção, espaço para sala de coordenação, sala de tutoria não climatizada, área de convivência.

Quanto aos aspectos avaliados, a Avaliadora considerou ser Excelente a Avaliação de Aprendizagem. Para a Biblioteca atribuiu conceito Regular e para os demais aspectos atribuiu o conceito Bom.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Constatou-se que do ponto de vista legal, a solicitação em epígrafe, atende aos princípios e finalidades da educação nacional de acordo com a LDB nº 9.394/1996, o Decreto nº 5.154/2004 alterado pelo Decreto n.8.268/2014, a Resolução CNE/CEB nº 2/2020 de 15/12/2020 que aprova a 4ª edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos-CNCT, e as Resoluções deste Conselho Estadual de Educação-CEE: nº 395/2005, nº 466/2018, nº 485/2020 e nº 488/2021.

## III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da Assessoria Técnica da Cedup/CEE; o relatório da Avaliadora especialista designada para verificação *in loco*, e que a instituição proponente atendeu aos requisitos exigidos em todos os itens do instrumento de avaliação, obtendo um resultado satisfatório, voto no sentido de que seja concedido a Autorização do funcionamento do Polo de Apoio Presencial para oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, modalidade de Educação a Distância (EaD), forma subsequente, a ser ofertado na Rua Professor Luiz Gonzaga, n. 234, Bairro São Francisco, em Nova Russas, CE, com a oferta de 40 vagas com 2 turmas de 20 alunos, cada, pelo Instituto Philum, instituição mantida pelo Centro de Idiomas, Ensino Técnico, Treinamento e Pesquisa do Nordeste-CIETEP e situada na Rua Raimundo Alves Bezerra, n.207, Bairro Centro, em Banabuiú, CE, com validade até 31 de dezembro de 2025, recomendando a Instituição:

- a) respeitar a oferta de vagas explicitadas no plano de curso e autorizadas neste Parecer, como também comunicar por ofício a este CEE sobre o início do Curso e turmas autorizadas, tão logo iniciadas suas atividades;

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 192/2023

- b) cumprir as recomendações constantes no propósito deste Parecer, em especial, as destinadas a biblioteca;
- c) atentar-se que após a publicação deste Parecer no DOE, deverá incluir os dados dos alunos no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec), do Ministério da Educação (MEC). Após a conclusão do curso, deverá alterar o “status” do aluno para ‘concluído’ e fazer constar no verso do seu diploma o número do Cadastro no Sistec e registrá-lo em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 485/2020;
- d) cumprir o prazo estabelecido na Resolução CEE nº 485/2020, Art. 5º, § 3º, que diz: “Os pedidos de credenciamento e de renovação de reconhecimento deverão ser requeridos pelas instituições de ensino com, pelo menos, 90 (noventa) dias de antecedência do término do prazo de vigência.”

**V – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Parecer aprovado por unanimidade pela Câmara de Educação Superior e Profissional-CESP do Conselho Estadual de Educação, na Sala Virtual das Sessões da CESP, em Fortaleza, CE, aos 22 de março de 2023.

**PETRONIO EMANUEL TIMBÓ BRAGA**

Relator

**GUARACIARA BARROS LEAL**

Presidente da Cesp

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**

Presidente do CEE